



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 944/96

A CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS DA 3ª IDADE E IDOSOS DE MANDAGUAÇU".

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS DA 3ª IDADE E IDOSOS DE MANDAGUAÇU", localizada na Avenida Munhoz da Rocha nº 372, na Vila São João, Município de Mandaguáçu.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a Associação de Pessoas da 3ª Idade e Idosos de Mandaguáçu, beneficiária:

- I - modificar suas finalidades estatutárias;
- II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 24 de junho de 1996.

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL